

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1076 de 12 de novembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a Adicionar Elemento de Despesa à Ação/Atividade 2010 Integrante do Plano Plurianual e Adota Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar a ação/atividade2010 Manutenção do Transporte Escolar, o elemento de despesa 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, o qual será financiado com recursos transferidos pelo Governo do Estado.
 - Art.2º Para atender a despesa com o elemento de despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Art.3º Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura de Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, definindo a classificação funcional programática da despesa.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art.5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, em 12 de novembro de 2019.

FRANCÍSCO DUTRA SOBRINHO PREFEITO MUNICIPAL